MC CONSERVADORA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS AGENTE DE PORTARIA	
N° Processo Administrativo	**1215/2015**
Licitação N°	**014/2015**
Data: 25/03/2015 as 11:00 horas	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	
Convenção / Acordo Coletivo de Trabalho	**SEAC X SEEACEAM - 2015**
Data base da categoria	**01.01.2015**

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		
1	AGENDE DE PORTARIA	VALOR TOTAL
		R$ 870,46
II - REMUNERAÇÃO DA MÃODE OBRA		870,46

III: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

GRUPO A

	DESCRIÇÃO	%	R$ / MÊS
A01	INSS	20,00%	174,09
A02	FGTS	8,00%	69,64
A03	SESI ou SESC	1,50%	13,06
A04	SENAI ou SENAC	1,00%	8,70
A05	Salário Educação	2,50%	21,76
A06	SEBRAE	0,60%	5,22
A07	INCRA	0,20%	1,74
A08	Risco Ambientais do trabalho - RAT X FAP	1,00%	8,70
	TOTAL DO GRUPO A	**34,80%**	**302,92**

GRUPO B

	DESCRIÇÃO	%	R$ / MÊS
B01	Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	96,72
B02	Auxilio doença	1,389%	12,09
B03	Férias sobre licença maternidade	0,074%	0,64
B04	Faltas legais	0,278%	2,42
B05	Acidente de trabalho	0,333%	2,90
B06	Aviso prévio trabalhado	1,944%	16,92
B07	13º Salário	8,333%	72,54
B08	Licença paternidade	0,021%	0,18
	TOTAL DO GRUPO B	**23,483%**	**204,41**

GRUPO C

	DESCRIÇÃO	%	R$ / MÊS
C01	Aviso prévio indenizado	0,417%	3,63
C02	Indenização Adicional	0,167%	**1,45**
C03	Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	27,85
C04	Indinenização (rescisão sem justa causa - multa 40 % do FGTS -	0,160%	1,39
C05	Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	6,96
C06	Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS -	0,040%	0,35
	TOTAL DO GRUPO C	**4,784%**	**41,295**

GRUPO D

	DESCRIÇÃO	%	R$ / MÊS
D01	Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,172%	71,13
	TOTAL DO GRUPO D	**8,172%**	**71,13**

GRUPO E

	DESCRIÇÃO	%	R$ / MÊS
E01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre aviso prévio indenizado	0,033%	0,29
E02	Incidência do FGTS exclusivamente sobre perído médio de afastamento superior a 15 dias mtivado por acidente de trabalho	0,027%	0,24
	TOTAL DO GRUPO E	**0,060%**	**0,52**

MC CONSERVADORA

GRUPO F			
	DESCRIÇÃO	%	R$ / MÊS
F01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	2,38
TOTAL DO GRUPO F		0,273%	**2,38**

TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	71,572%	**622,66**
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS		**1.493,12**

IV - INSUMOS			
A	UNIFORMES		17,87
B	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		1,87
C	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		242,00
D	DESCONTO LEGAL SOBRE VALE - ALLIMENTAÇÃO (10% do VA)	-	24,20
E	VALE-TRANSPORTE		132,00
F	DESCONTO LEGAL SOBRE VALE - TRANSPORTE (máximo 6% do salário base)	-	52,23
G	ASSITENCIA SOCIAL E FAMILIAR		5,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			322,81

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		**1.815,93**

V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS			
A	LDI	0,93%	16,82
C	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1,00%	18,16
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		**1,93%**	**34,98**

VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	0,9135	**1.850,91**
DESCRIÇÃO	%	R$ / MÊS
COFINS	3,00%	60,79
PIS	0,65%	13,17
ISS ou ISSQN	5,00%	101,31
TOTAL	**8,65%**	**2.026,18**

VALOR DO POSTO MENSAL (01 SUPERVISOR)	**2.026,18**
VALOR DO POSTO MENSAL (02 SUPERVISORES)	**4.052,36**
VALOR GLOBAL ANUAL	**48.628,32**

Caroline Rocha Bezerra

MC SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME

MC CONSERVADORA

UNIFORMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL
1	CAMISA SOCIAL MASCULINA OU FEMININA	4	R$ 14,00	R$ 56,00	R$ 4,67
2	CALÇA SOCIAL MASCULINA OU SAIA FEMININA	4	R$ 13,00	R$ 52,00	R$ 4,33
3	GRAVATA MASCULINA OU LENÇO FEMININO	4	R$ 13,00	R$ 52,00	R$ 4,33
4	CINTO DE COURO	2	R$ 5,00	R$ 10,00	R$ 0,83
5	PAR DE SAPATOS MASCULINO OU FEMININO	2	R$ 18,00	R$ 36,00	R$ 3,00
6	PAR DE MEIAS MASCULINO OU FEMININO	4	R$ 2,10	R$ 8,40	R$ 0,70
TOTAL DE DESPESAS COM FARDAMENTO					**R$ 17,87**

EQUIPAMENTOS						
ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO MÉDIO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO
1	PAR DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO	7	R$ 70,00	R$ 490,00	R$ 40,83	R$ 1,63
2	LIVRO DE OCORRÊNCIA	12	R$ 6,00	R$ 72,00	R$ 6,00	R$ 0,24
	Valor mensal por funcionário					R$ 1,87

Caroline Rocha Bezerra

MC SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME

ANEXO V

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A) Mão de Obra – Remuneração – Agente de Portaria

O salário de Agente de Portaria, para fins de elaboração desta planilha, foi estabelecido com base na convenção coletiva AM000016/2014 para o ano de 2014/2015, ADITIVO 2015 AM000022/2015 será de R$ 870,46 (oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

ITEM		%	Memória de Cálculo	FUNDAMENTO
A01	INSS	20,00%	(SALARIO * 20%)	Art. 22, inciso I, Lei 8.212/91.
A02	FGTS	8,00%	(SALARIO * 8%)	Art. 15, Lei 8.036/90 e Art. 7, III, CF/ 88.
A03	SESI/SESC	1,50%	(SALARIO * 1,5%)	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
A04	SENAI/SENAC	1,00%	(SALARIO * 1,00%)	Decreto n.º 2.318/86.
A05	Salario Educacao	2,50%	(SALARIO * 2,50%)	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
A06	SEBRAE	0,60%	(SALARIO * 0,60%)	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
A07	INCRA	0,20%	(SALARIO * 0,20%)	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
A08	* Riiscos ambientais do trabalho - RAT	1,00%	(SALARIO * 1,00%%)	Anexo V do decreto n° 3.048/1999 Decreto nº 6.957/2009

(*) A.08 = Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP, em que:

A.08 - RAT – 2% (código 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condominios prediais / risco de acidentes do trabalho considerado leve;)

FAP – 0,50 %

A.08 = 2x 0,50 = 1,00%

Total dos Encargos do grupo A: 34,80%

GRUPO B

Item		%	memoria de Calculo	Fundamento
B01	Férias (Incluindo 1/3 constitucional (1)	11,111%	{[(1+1/3)/12]x100} = 11,111%	Art. 7, VIII, CF/88
B02	Auxilio doença (2)	1,389%	[(5/30)/12x100]=1.389%	Art. 59 a 64 da lei nº 8.213/91
B03	Férias sobre licença matenidade (3)	0,074%	[(0,1111x0,02x0,333)x100]=0,074%	Impacto do item férias sobre a licença maternidade
B04	Faltas Legais (4)	0,278%	{[(1/30)/12]x100=0,278%	Art. 473 da CLT
B05	Acidente de Trabalho (5)	0,333%	{[15/30)/12*0,08}x100=0,333	Art. 19 a 23 da lei nº 8.213/91
B06	Aviso previo trabalhado (6)	1,944%	[(7/30)/12 x 100 = 1,944 %	Art. 7º, XXI, CF/88,477,487 e 491 CLT
B07	Art. 7º, VIII, CF/88.	8,333%	[(1/12)x100] = 8,333%	Art. 7º, VIII, CF/88.
B08	Licenca Paternidade	0,021%	[(5/30)12]x0.015x100=0.021%	Art. 7, XIX, CF/rr c/c Art. 10,§1, CLT.

Total dos Encargos do grupo B: 23,483%

(1) Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.
(2) Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) Meses de licença por ano.
(3) Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
(4) Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.
(5) Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
(6) Estimativa de que 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruirão 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C

	Item	%	Memoria de Calculo	Fundamento
C01	Aviso prévio indenizado (1)	0,417%	{[0,05X(1/12)}X100}=0,417%	Art. 7º , XXI, CF/88,477,487 e 491 CLT
C02	Indenização Adicional (2)	0,167%	[0,02X(1/12)X100=0,167%	Art.9° da lei nº 7.238/84
C03	Iden. 40% FGTS (100%) (3)	3,200%	(1x0,40x0,08x100) = 3,200%	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97
C04	Iden. 40% FGTS (5%) (4)	0,160%	(0,05x0,40x0,08x100)=0,160%	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97
C05	Iden. 10% FGTS (100%) (5)	0,800%	(1X0,10X0,08X100)=0,800%	Lei complementar nº110/01
C06	Iden. 10% FGTS (5%) (6)	0,040%	(0,05x0,10x0,08x100)=0,040%	Lei complementar nº110/01

Total dos Encargos do grupo C: 4,784%

(1)Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano
(2) Estimativa de que 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.
(3) Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.
(4) Multa de 40% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.
(5) Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.
(6) Contribuição de 10% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

GRUPO D

Item		%	Memoria de Calculo	Fundamento
D01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre Grupo B	6,693%	0,2850x0,23484 = 6,693%	Encargos do Grupo A sobre os encargos do Grupo B

GRUPO E

Item		%	Memoria de Calculo	Fundamento
E01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre aviso prévio indenizado	0,033%	A02XC01= (0,08X0,00417)X100= 0,033%	Sumula nº305 do TST
E02	FGTS sobre afastamento superios a 15 dias por acidente de trabalho (1)	0,027%	[A02XB05=(0,08X0,0033)X100=0,027%	Lei 8.036/90 e 9.491/97.

(1) Estimativa de que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 (trinta) dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 (quinze) dias restantes do afastamento, porque os primeiros 15 (quinze) dias já foram calculados no item B.05.

	GRUPO F		
F01	Encargos do GRUPO a SOBRE SALÁRIO MATERNIDADE:	0,3780x(13/12)x(4/12)x(2/100)=0,273%	

F01 = (Encargos Grupo A) X (SALÁRIO+13º / 12) X 4/12 X 2% em que:
Encargos do grupo A = 0,3780;
SALÁRIO + 13º = 13 salários;
12 = Numero de meses em um ano;
4/12= periodo de 4 meses de licença em um ano;
2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão de licença maternidade de 4 meses em um ano

4. INSUMOS

1) O valor dos uniformes foram obtidos em pesquisa de preços de mercado e a metodologia de cálculo para definição de seus valor se encontra na planilha de INSUMOS da proposta

2) O auxilio alimentação foi estabelecido em R$ 11,00 (onze reais) por dia, com desconto de 10% (dez por cento) e vinte e dois dias úteis por mês, conforme previsto na cláusula quinta do Termo aditivo a Convenção Coletiva 2014/2015.
Val alimentação = 11,00 x 0,9 x 22 = 217,80

3) O vale transporte foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo de Manaus / AM , trajeto de ida e volta do trabalho p/ média de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.
Vale transporte = 3,00 x 2 x22 = R$ 121,00

(4) Dedução legal do vale transporte = 6% x Salário-Base = (6/100) x 870,46 = R$ 52,23.

5) O valor dos equipamentos e materiasi foram obtidos em pesquisa de preços de mercado e a metodologia de cálculo para definição de seus valores mensais se encontra no anexo INSUMOS desta proposta

(6) O valor para assistência social e familiar foi definido conforme cláusula nona da Convenção Coletiva 2014/2015. TERMO ADITIVO 2015

BONIFICAÇÃO E OUTRA DESPESAS

Para fins de estimativa do Tribunal de justiça do estado do Amazonas, o LDI - Lucro e despesas indiretas, indicando o percentual sobre o total da remuneração + encargos sociais + insumos, foi definido em 0,69%, enquanto as despesas administrativas / operacionais fois estabelecida em 1%, totalizando 1,69%

TRIBUTAÇÃO

Os tributos (ISS, CONFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de LUCRO PRESUMIDO, por ocasião da tributação ao qual seremos submetidos caso adjudicados, porem o regime de tributação atual de nossa é SIMPLES NACIONAL. Declaramos que nossa empresa, fara sua opção para o regime tributário se essa for uma determinação da SRF e LEI 147/2014.

MEMORIA DE CÁLCULO

{{Total (Remuneração + Encargos Sociais + insumo) + Total (Bonificação e outras despesas)] / [1-(CONFINS + PIS + ISS} /100]} X ALÍQUOTA

ANEXO V

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A) Mão de Obra – Remuneração – Supervisor de Serviços

O salário do Supervisor, para fins de elaboração desta planilha, foi estabelecido com base na convenção coletiva AM000016/2014 para o ano de 2014/2015, ADITIVO 2015 AM000022/2015 será de R$ 1.603,81 (Um mil, seiscentos e três reais oitenta e um centavos).

ITEM		%	Memória de Cálculo	FUNDAMENTO
A01	INSS	20,00%	(SALARIO * 20%)	Art. 22, inciso I, Lei 8.212/91.
A02	FGTS	8,00%	(SALARIO * 8%)	Art. 15, Lei 8.036/90 e Art. 7, III, CF/ 88.
A03	SESI/SESC	1,50%	(SALARIO * 1,5%)	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
A04	SENAI/SENAC	1,00%	(SALARIO * 1,00%)	Decreto n.º 2.318/86.
A05	Salario Educacao	2,50%	(SALARIO * 2,50%)	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
A06	SEBRAE	0,60%	(SALARIO * 0,60%)	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
A07	INCRA	0,20%	(SALARIO * 0,20%)	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
A08	* Riiscos ambientais do trabalho - RAT	1,00%	(SALARIO * 1,00%%)	Decreto nº 6.957/2009

(*) A.08 = Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP, em que:

A.08 - RAT – 2% (código 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais / risco de acidentes do trabalho considerado leve;)

FAP – 0,50 %

A.08 = 2x 0,50 = 1,00%

Total dos Encargos do grupo A: 34,80%

GRUPO B

Item		%	memoria de Calculo	Fundamento
B01	Férias (Incluindo 1/3 constitucional (1)	11,111%	{[(1+1/3)/12]x100} = 11,111%	Art. 7, VIII, CF/88
B02	Auxilio doença (2)	1,389%	[(5/30)/12x100]=1.389%	Art. 59 a 64 da lei nº 8.213/91
B03	Férias sobre licença matenidade (3)	0,074%	[(0,1111x0,02x0,333)x100]=0,074%	Impacto do item férias sobre a licença maternidade
B04	Faltas Legais (4)	0,278%	{[(1/30)/12]x100=0,278%	Art. 473 da CLT
B05	Acidente de Trabalho (5)	0,333%	{[15/30)/12*0,08}x100=0,333	Art. 19 a 23 da lei nº 8.213/91
B06	Aviso previo trabalhado (6)	1,944%	[(7/30)/12 x 100 = 1,944 %	Art. 7º, XXI, CF/88,477,487 e 491 CLT
B07	Art. 7º, VIII, CF/88.	8,333%	[(1/12)x100] = 8,333%	Art. 7º, VIII, CF/88.
B08	Licenca Paternidade	0,021%	[(5/30)12]x0.015x100=0.021%	Art. 7, XIX, CF/rr c/c Art. 10,§1, CLT.

Total dos Encargos do grupo B: 23,483%

(1) Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.
(2) Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) Meses de licença por ano.
(3) Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
(4) Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.
(5) Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
(6) Estimativa de que 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruirão 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C

	Item	%	Memoria de Calculo	Fundamento
C01	Aviso prévio indenizado (1)	0,417%	{[0,05X(1/12)}X100}=0,417%	Art. 7º , XXI, CF/88,477,487 e 491 CLT
C02	Indenização Adicional (2)	0,167%	[0,02X(1/12)X100=0,167%	Art.9° da lei nº 7.238/84
C03	Iden. 40% FGTS (100%) (3)	3,200%	(1x0,40x0,08x100) = 3,200%	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97
C04	Iden. 40% FGTS (5%) (4)	0,160%	(0,05x0,40x0,08x100)=0,160%	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97
C05	Iden. 10% FGTS (100%) (5)	0,800%	(1X0,10X0,08X100)=0,800%	Lei complementar nº110/01
C06	Iden. 10% FGTS (5%) (6)	0,040%	(0,05x0,10x0,08x100)=0,040%	Lei complementar nº110/01

Total dos Encargos do grupo C: 4,784%

(1)Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano
(2) Estimativa de que 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.
(3) Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.
(4) Multa de 40% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.
(5) Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.
(6) Contribuição de 10% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

GRUPO D

Item		%	Memoria de Calculo	Fundamento
D01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre Grupo B	6,693%	0,2850x0,23484 = 6,693%	Encargos do Grupo A sobre os encargos do Grupo B

GRUPO E

Item		%	Memoria de Calculo	Fundamento
E01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre aviso prévio indenizado	0,033%	A02XC01= (0,08X0,00417)X100= 0,033%	Sumula nº305 do TST
E02	FGTS sobre afastamento superios a 15 dias por acidente de trabalho (1)	0,027%	[A02XB05=(0,08X0,0033)X100=0,027%	Lei 8.036/90 e 9.491/97.

(1) Estimativa de que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 (trinta) dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 (quinze) dias restantes do afastamento, porque os primeiros 15 (quinze) dias já foram calculados no item B.05.

	GRUPO F		
F01	Encargos do GRUPO a SOBRE SALÁRIO MATERNIDADE:	0,3780x(13/12)x(4/12)x(2/100)=0,273%	

F01 = (Encargos Grupo A) X (SALÁRIO+13º / 12) X 4/12 X 2% em que:
Encargos do grupo A = 0,3780;
SALÁRIO + 13º = 13 salários;
12 = Numero de meses em um ano;
4/12= periodo de 4 meses de licença em um ano;
2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão de licença maternidade de 4 meses em um ano

4. INSUMOS

1) O valor dos uniformes foram obtidos em pesquisa de preços de mercado e a metodologia de cálculo para definição de seus valor se encontra na planilha de INSUMOS da proposta

2) O auxilio alimentação foi estabelecido em R$ 11,00 (onze reais) por dia, com desconto de 10% (dez por cento) e vinte e dois dias úteis por mês, conforme previsto na cláusula quinta do Termo aditivo a Convenção Coletiva 2014/2015.
Val alimentação = 11,00 x 0,9 x 22 = 217,80

3) O vale transporte foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo de Manaus / AM , trajeto de ida e volta do trabalho p/ média de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.
Vale transporte = 3,00 x 2 x22 = R$ 121,00

(4) Dedução legal do vale transporte = 6% x Salário-Base = (6/100) x 870,46 = R$ 52,23.

5) O valor dos equipamentos e materiasi foram obtidos em pesquisa de preços de mercado e a metodologia de cálculo para definição de seus valores mensais se encontra no anexo INSUMOS desta proposta

(6) O valor para assistência social e familiar foi definido conforme cláusula nona da Convenção Coletiva 2014/2015. TERMO ADITIVO 2015

BONIFICAÇÃO E OUTRA DESPESAS

Para fins de estimativa do Tribunal de justiça do estado do Amazonas, o LDI - Lucro e despesas indiretas, indicando o percentual sobre o total da remuneração + encargos sociais + insumos, foi definido em 0,59%, enquanto as despesas administrativas / operacionais fois estabelecida em 0,59%, totalizando 1,49%

TRIBUTAÇÃO

Os tributos (ISS, CONFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de LUCRO PRESUMIDO, por ocasião da tributação ao qual seremos submetidos caso adjudicados, porem o regime de tributação atual de nossa é SIMPLES NACIONAL. Declaramos que nossa empresa, fara sua opção para o regime tributário se essa for uma determinação da SRF e LEI 147/2014.

MEMORIA DE CÁLCULO

{{Total (Remuneração + Encargos Sociais + insumo) + Total (Bonificação e outras despesas)] / [1-(CONFINS + PIS + ISS} /100]} X ALÍQUOTA

Ao
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)

Proposta que faz a empresa M C SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, CNPJ: 12.092.885/0001-85 contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência

1- RAZÃO SOCIAL: M C SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 12.092.885/0001-85

INCRIÇÃO ESTADUAL: 04.228.352-3

ENDEREÇO: Av. Coronel Cyrillo Neves Nº 58 Compensa

CIDADE: Manaus ESTADO: AM CEP: 69.035.350
TELEFONE: (92) 3223-3775 (92) 99392-9901
DADOS BANCÁRIOS
AGÊNCIA: 2980 C/C: 00001125-7 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
E-MAIL: mcservicosepp@hotmail.com

VALOR DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
SUPERVISOR	2	R$ 3.366,20	R$ 6.732,40
AGENTE DE PORTARIA	23	R$ 2.026,18	R$ 46.602,14
PREÇO TOTAL MENSAL:			R$ 53.334,54
(Cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)			
PREÇO TOTAL ANUAL (Preço total mensal x 12 (doze) meses de execução contratual)			R$ 640.014,48
(Seiscentos e quarenta mil, quatorze reais e quarenta e oito centavos)			

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com salários, leis sociais, leis trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, alimentação, uniformes (quando for o caso), treinamento, despesas administrativas e lucros, demais insumos necessários a composição do preço proposto

Manaus(AM), 09 de Abril de 2015

Caroline Rocha Bezerra

MC SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME

MC CONSERVADORA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SUPERVISOR		
Nº Processo Administrativo		**1215/2015**
Licitação Nº		**014/2015**
Data: 25/03/2015 as 11:00 horas		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS		
Convenção / Acordo Coletivo de Trabalho		**SEAC X SEEACEAM - 2015**
Data base da categoria		**01.01.2015**

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		
1	SUPERVISOR	VALOR TOTAL
		R$ 1.603,81
II - REMUNERAÇÃO DA MÃODE OBRA		1.603,81

III: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

GRUPO A

	DESCRIÇÃO	%	R$ / MÊS
A01	INSS	20,00%	320,76
A02	FGTS	8,00%	128,30
A03	SESI ou SESC	1,50%	24,06
A04	SENAI ou SENAC	1,00%	16,04
A05	Salário Educação	2,50%	40,10
A06	SEBRAE	0,60%	9,62
A07	INCRA	0,20%	3,21
A08	Risco Ambientais do trabalho - RAT X FAP	1,00%	16,04
	TOTAL DO GRUPO A	**34,80%**	**558,13**

GRUPO B

	DESCRIÇÃO	%	R$ / MÊS
B01	Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	178,20
B02	Auxilio doença	1,389%	22,28
B03	Férias sobre licença maternidade	0,074%	1,19
B04	Faltas legais	0,278%	4,46
B05	Acidente de trabalho	0,333%	5,34
B06	Aviso prévio trabalhado	1,944%	31,18
B07	13º Salário	8,333%	133,65
B08	Licença paternidade	0,021%	0,34
	TOTAL DO GRUPO B	**23,483%**	**376,62**

GRUPO C

	DESCRIÇÃO	%	R$ / MÊS
C01	Aviso prévio indenizado	0,417%	6,69
C02	Indenização Adicional	0,167%	**2,68**
C03	Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	51,32
C04	Indinenização (rescisão sem justa causa - multa 40 % do FGTS -	0,160%	2,57
C05	Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	12,83
C06	Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS -	0,040%	0,64
	TOTAL DO GRUPO C	**4,784%**	**76,085**

GRUPO D

	DESCRIÇÃO	%	R$ / MÊS
D01	Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,172%	131,06
	TOTAL DO GRUPO D	**8,172%**	**131,06**

GRUPO E

	DESCRIÇÃO	%	R$ / MÊS
E01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre aviso prévio indenizado	0,033%	0,53
E02	Incidência do FGTS exclusivamente sobre perído médio de afastamento superior a 15 dias mtivado por acidente de trabalho	0,027%	0,43
	TOTAL DO GRUPO E	**0,060%**	**0,96**

GRUPO F			
	DESCRIÇÃO	%	R$ / MÊS
F01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	4,38
TOTAL DO GRUPO F		0,273%	**4,38**

TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	71,572%	**1.147,24**
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS		**2.751,05**

IV - INSUMOS			
A	UNIFORMES		17,87
B	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		1,87
C	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		242,00
D	DESCONTO LEGAL SOBRE VALE - ALLIMENTAÇÃO (10% do VA)	-	24,20
E	VALE-TRANSPORTE		132,00
F	DESCONTO LEGAL SOBRE VALE - TRANSPORTE (máximo 6% do	-	96,23
G	ASSITENCIA SOCIAL E FAMILIAR		5,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			278,81

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS	**3.029,86**

V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS			
A	LDI	0,59%	17,89
C	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,90%	27,27
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		**1,49%**	**45,16**

VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	0,9135		**3.075,02**
DESCRIÇÃO	%		R$ / MÊS
COFINS	3,00%	R$	100,99
PIS	0,65%	R$	21,88
ISS ou ISSQN	5,00%	R$	168,31
TOTAL	**8,65%**		**3.366,20**

VALOR DO POSTO MENSAL (01 SUPERVISOR)	**3.366,20**
VALOR DO POSTO MENSAL (02 SUPERVISORES)	**6.732,40**
VALOR GLOBAL ANUAL	**80.788,80**

Caroline Rocha Bezerra

MC SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME